



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3214, de 20 de outubro de 2021.

EMENTA: EXONERA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 025 de 19 de dezembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Gratificação por Função de Confiança III – GFC 3, do servidor **Jeandre Bernardo Correia**, efetivo no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Edificações, Matrícula nº 5038, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Conceder Gratificação por Função de Confiança I – GFC 1, do servidor **Jeandre Bernardo Correia**, efetivo no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Edificações, Matrícula nº 5038, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 20 de outubro de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 20/10/2021.

Cristina Cardara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 20 / 10 / 20 21

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
& Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 20 / 10 / 20 21.
SERVIDOR

José Luiz Brandão
Técnico Legislativo